



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº: 00010/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr: **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Av. Duarte da Silveira, 490 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.948.769/0001-12, neste ato representado por **Alfares Cleciano Andrade Lustosa**, brasileiro, solteiro, representante, residente e domiciliado na Rua Albertino Alfredo Araújo Filho, 1100, Bloco A, Apt°. 404 - Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 064.565.634-88, Carteira de Identidade nº 6805232 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de cateter uretral.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.975,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e PAB:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos cateteres licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 17 de Fevereiro de 2016.

**TESTEMUNHAS**

Jeovánia Acelino Barbosa

Flávia de M. Araújo  
797.003.654.68

**PELOS CONTRATANTES**

ERHALDO FERNANDES DE AZEVEDO

ERHALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
Secretario Municipal de Saúde  
053.548.144-64

**PELO CONTRATADO**

Alfares C. Andrade Lustosa  
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA  
ALFARES CLECIANO ANDRADE LUSTOSA  
064.565.634-88



194

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 40, terça-feira, 1 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DA BOA VISTARESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2501001-2016

Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, Padrão Ministério da Saúde com Alterações para Execução sobre Laje, na Vila Estância, Reserva Extrativista Terra Grande Praieira, Município de São Sebastião da Boa Vista/PA. Adjudicado e Homologado para a empresa: RIOL - Serviços de Construções Ltda, CNPJ 09.335.585/0001-75. Licitação realizada pelo critério de Menor Preço Global.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 29 de fevereiro de 2016  
MARIA ARLETE DA COSTA CARVALHO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-1401001. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu. Objeto: Registro de Preços Para Futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga e Remanufaturamento de Cartuchos e Tompa's. Com Entrega Parcelada por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016; ATA Nº 20160068. Empresa: Bramo Oliveira Soares 036.600.642-89, CNPJ: 23.248.946.0001-77, com preços registrados nos lotes de 01 e 06 com o valor total de R\$ 1.110.637,38 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. Processo Licitatório nº 9/2016 - 1403001. Objeto: Aquisição de Água Mineral e gás de cozinha em atendimento as demandas da Prefeitura e Fundo Municipal de Educação. Abertura: 14/03/2016, às 09h00min. Local: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMTA. Sala da CPL sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé Açu/PA de segunda à quinta, no horário de 08:00 às 12:00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de Emp. p. Suporte e Manutenção Sistema de Folha de Pagamento. Inexigibilidade 01/2016-IN-PMU Vig. 31/12/2016 Data Ass. 15/2/2016 Parte: Pref. Municipal e Lay Out Informática. Processamento de Dados LTDA - ME, Contrato 20160076 R\$ 19.470,00

Objeto: Locação de Imóvel p/ atender a Secretaria Municipal de Administração. Dispensa nº 001/2016-FME Vig. 31/12/2016 Data Ass. 11/2/2016 Parte: Prefeitura Municipal e José do Carmo Reis, Contrato 20160086 R\$ 16.808,00.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato 1º termo aditivo. Contrato nº 20150178 Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Aspec Automação Serv. Prod. Int. LTDA Objeto: Aditivo de duração de contrato Inexigibilidade 2/2015-IN-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/11/2016 Data Ass: 30/12/2015. Valor R\$ 30.600,00.

Extrato 1º termo aditivo. Contrato nº 20150181 Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Prodacos Com. Serv. Informática EIRELI - ME Objeto: Aditivo de duração de contrato Inexigibilidade 3/2015-IN-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/11/2016 Data Ass: 30/12/2015. Valor R\$ 23.700,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º termo aditivo de acréscimo de valor, correspondente ao valor de R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e duzentos e cinquenta reais). Contrato nº 20156007 firmado com a Empresa: Feitosa e Sanches Advogados Associados. Objeto: contratação de Uma Sociedade de Advogacia, pessoa jurídica legalmente constituída de acordo com o código civil e o Estatuto da Advogacia e da OAB do Brasil, nos Termos do Provimento nº 112/2006, Provimento nº 95/2000, Provimento nº 99/2002, Provimento nº 119/2007, da OAB do Brasil, para prestação de serviços das atividades privativas da Advogacia e Atos Administrativos do Município de Uruará. Assinatura do aditivo: 01/02/2016 Vigência: 01/02/16 a 31/12/16. Inex. nº 2015-000097.

ESPÉCIE: 6º termo aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato nº 20143001 de 29/02/2016 para 29/05/2016 firmado com a empresa: Marka Construtora e Serviços Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de 07 (Sete) Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Conforme Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde. Assinatura do aditivo: 26/02/16, Vigência 26/02/16 à 29/05/16 Ref. Concórdia nº 3-2014-00001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/verdocumento>, pelo código 00032016030100194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALE LTDA - CNPJ Nº 07.562.670/0001-40. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 e Anexo I, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS. Valor Global: R\$ 76.500,00 01 - CAMARA MUNICIPAL. 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Data: 29/02/2016.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS Contratado: ANA A S FERREIRA COMÉRCIO ME - CNPJ Nº 10.953.298/0001-08 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 e Anexo I, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCAFEINADO, PRODUTOS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS DE CUPA E COZINHA E MATERIAL DE PAPELARIA. Valor Global: R\$ 41.818,45 Dotação: 01 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Data: 26/02/2016.

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Empresa: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALE LTDA, C.N.P.J. nº 07.562.670/0001-40, estabelecida rodovia PA 327, KM 1, S/N, CEP: 68565-000, santa maria das barreiras - pa, representada neste ato pelo Sr. DEBORA BARTOLOMEU DE SOUZA, C.P.F. nº 673.882.992-20, valor total: 76.500,00.

Empresa: ANA A S FERREIRA - COMERCIO, C.N.P.J. nº 10.953.298/0001-08, CEP: 68565-000, santa maria das barreiras - pa, representada neste ato pelo Sr. ANA AMORIM SILVA FERREIRA, C.P.F. nº 409.763.601-44, valor total: 41.818,45.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, no Auditório do Predio Sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Dr. João Pequeno, 39, Centro - Alagoinha, PB, às 08h30min, do dia 17.03.2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições parceladas de Medicamentos diversos destinados ao atendimento da população municipal no exercício 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. email: alagoinha@prefeitura.pb.gov.br

Alagoinha-PB, 25 de fevereiro de 2016.  
MAX VÍCTOR DO NASCIMENTO FREITAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos: PNAE,PETI,PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, SAMU, PDDE, FNDE, MDE, MAC, PAIF e DIVERSOS; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00009/2016 - 17.02.16 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 210.789,72.

OBJETO: Aquisição de cateter uretral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e PAB: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00010/2016 - 17.02.16 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 51.975,00.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Impressoras a Laser e Copiadoras Multifuncionais, para atender as necessidades das Secretarias Educação e Administração deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e FUNDEB: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00011/2016 - 17.02.16 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 40.050,00.

OBJETO: Aquisições parceladas de carnes, frango e peixe, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016. DOTAÇÃO: Recursos: PNAE,PETI,PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, SAMU, PDDE, FNDE, MDE, MAC, PAIF e DIVERSOS; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00012/2016 - 17.02.16 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 85.100,00.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 0089/2011 (Tomada de Preços nº. 0002/2011), celebrado entre o Município de Arara e a empresa Construtora Dias Correia Ltda, CNPJ: 10.806.578/0001-21. Objeto da Rescisão: abandono da obra, CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 78, inciso V e 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data: 08/02/2016. Eraldo Fernandes de Azevedo - Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 210.789,72.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição de cateter uretral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 51.975,00.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Contratação de empresa para Locação de Impressoras a Laser e Copiadoras Multifuncionais, para atender as necessidades da; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 40.050,00.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de carnes, frango e peixe, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 85.100,00.

Arara - PB, 16 de fevereiro de 2016.  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 08h40min do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garraão, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h30min do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais eletrônicos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

